



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 61/2025
- PORTARIA Nº 62/2025

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO - 10ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025



**PORTARIA Nº 61/2025**

Nomeia para o cargo de Secretário de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. Bruno Rebouças de Lima e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear para o cargo de Secretária de Escola Pequeno Porte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. Bruno Rebouças, inscrito no CPF 058.594.795-30.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 5 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2025.

Pedro Dias da Silva
Prefeito



**PORTARIA Nº 62/2025**

Nomeia para o cargo de Coordenação Agronômica e Veterinária, da Secretaria Municipal de Expansão Agropecuária, a Sra. Mariana Suzie Rodrigues Pereira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenação Agronômica e Veterinária, da Secretaria Municipal de Expansão Agropecuária, a Sra. Mariana Suzie Rodrigues Pereira, inscrito no CPF nº 042.690.895-39.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

Pedro Dias da Silva
Prefeito



**AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
10ª PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

O Município de Caculé, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a realização da Reunião da Comissão Permanente de Contratação para abertura e julgamento parcial de documentação relativa ao Processo Administrativo nº 019/2025 – Chamamento Público nº 002/2025 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, objetivando a execução de serviços de transporte escolar de alunos, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços. Proponentes Credenciados, por apresentarem documentação regular: 53.755.592 IDELSON DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.755.592/0001-18, no Item 44; 52.102.700 WAGNER LEANDRO DIAS GONCALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.102.700/0001-90, no Item 53; JACKSON BARBOSA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 072.062.645-57, no Item 70; GILMAR PEREIRA LIMA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 021.863.715-29, no Item 80; 42.757.858 WAGNER LOPES DA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.757.858/0001-45, no Item 95; JULIANA BRITO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 059.705.665-00, no Item 96; GILMAR PEREIRA LIMA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 021.863.715-29, no Item 97. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei 14.133/21, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Setor de Licitações. Caculé/BA, 13 de março de 2025. Comissão de Contratação: Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4BCB-671E-CF7E-0A3C-CA0A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4BCB-671E-CF7E-0A3C-CA0A



Hash do Documento

5c3a2d20c18046429d96b661416447a59ece0adcc6881a154d76eac23933c938

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/03/2025 19:50 UTC-03:00